



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 26/08/1975

Dá denominação a logradouro público e outras providências. (Rua Manoel Alves da Silva no Bairro do Triângulo Novo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Manoel Alves da Silva o trecho compreendido entre a Rua “Z” até a Rua “Y”, situado no Bairro do Triângulo Novo.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a afixar uma placa no local, quando de sua inauguração.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de agosto de 1975.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): João Evangelista de Almeida / PL nº 06 de 21.08.1975

- Publicada em: 26/08/1975